



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.835

Institui a **Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 16 de novembro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a **Campanha de Incentivo à Doação no Período de Vacinação**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de fomentar ações solidárias junto às pessoas que forem se vacinar, tanto no sistema tradicional quanto no *drive-thru*, para arrecadação de:

- I - alimentos não perecíveis;
- II - kits de produtos de higiene pessoal.

Parágrafo único. As doações deverão ser encaminhadas a pessoas ou famílias em condição de vulnerabilidade social.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezesseis de novembro de dois mil e vinte e dois (16/11/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente

